



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 22/2024

Autoria: Israel Jarbas Pimenta Lopo,
Ronderson Alves Xavier
Nº do Protocolo: 76/2024
Protocolado em: 17/06/2024 18h23

Assunto: Requerimento – Realização de Audiência Pública

17 de junho de 2024

A Câmara Municipal de Manga-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, nos termos regimentais, venho por meio deste, apresentar requerimento para que seja considerada a possibilidade de, após ouvido o Plenário, realizar audiência pública para debater soluções imediatas perante o DNIT para construção de trevo de acesso na BR.135 no trecho de entrada para a Comunidade Pau Darco, no nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A referida Audiência se justifica tendo em vista que o acesso para a Comunidade Pau Darco é às margens da pista da rodovia BR.135, e com acesso bastante íngreme, em que depende de uma “rampa de acesso”.

Ocorre que o acesso é precário e bastante perigoso, sem qualquer segurança de trafegabilidade tanto quem entra quanto para a saída da comunidade.

No trecho já teve acidente com vítima fatal, justamente pela potencialidade do risco de

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FWH5O-FA7JN-4H5T6-J9U59-JNPVS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



acidentes por falta de dispositivos de acesso adequado.

Ademais, em razão desta comunidade está em crescente ascensão, nela acontecendo investimentos altíssimos bem como inúmeros sitiantes nela fixando residências, além do entorno ao seu redor, naturalmente fez com que aumentasse a frequência e fluxo de veículos, o que gera uma maior probabilidade de risco de acidentes.

Como a região cresceu muito através da Comunidade, nessa mesma linha se faz a contrapartida necessária em investimentos de infraestrutura de transito, como meio de garantir a segurança de tráfego na rodovia e disso o poder público não pode se eximir de suas responsabilidades.

Por tal razão, no ensejo de evitar um mal maior e garantir a segurança de transito das pessoas, necessário ser ouvido o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e transportes), através de sua superintendência estadual, para que o mesmo apresente soluções para sanar esse problema, em especial a construção de trevo de acesso, construção e alargamento de acostamento no trecho, quebra-molas sonorizadores e sinalização específica.

Sendo assim, requeiro que esse tema seja abordado em Audiência Pública, com efetiva participação dos cidadãos e autoridades do Município, para expormos esses problemas ao DNIT, e com isso ela tenha a ciência e oportunidade de executar esse projeto de acesso para sanar a preocupante demanda.

Sem mais para o momento, deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Autor

Ronderson Alves Xavier
Coautor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 22/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 17/06/2024 18:21:11
Hash Interno: sgqpsfp6sjbfvbaxjumd9ojrszzktamdj0ut7gqu



Chave de Verificação

FWH50-FA7JN-4HST6-J9US9-JNPVS

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 17/06/2024 18:23
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	Assinado em 17/06/2024 18:23

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **FWH50-FA7JN-4HST6-J9US9-JNPVS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

